

RESOLUÇÃO CONSEPE 31/2001

ALTERA O REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, REGIME SERIADO ANUAL, DO CCSJA, DO CÂMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 19 de abril de 2001, constante do Parecer CONSEPE/CG 22/2001 - Processo 13/2001, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica alterado, conforme anexo, o Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Ciências Contábeis, regime seriado anual, do Centro de Ciências Sociais, Jurídicas e Administrativas, do câmpus de Bragança Paulista.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução CONSEPE 41/98 e demais disposições contrárias.

Bragança Paulista, 19 de abril de 2001.

Prof. Altair Anacleto Lorenzetti, OFM
Presidente

U. S. F

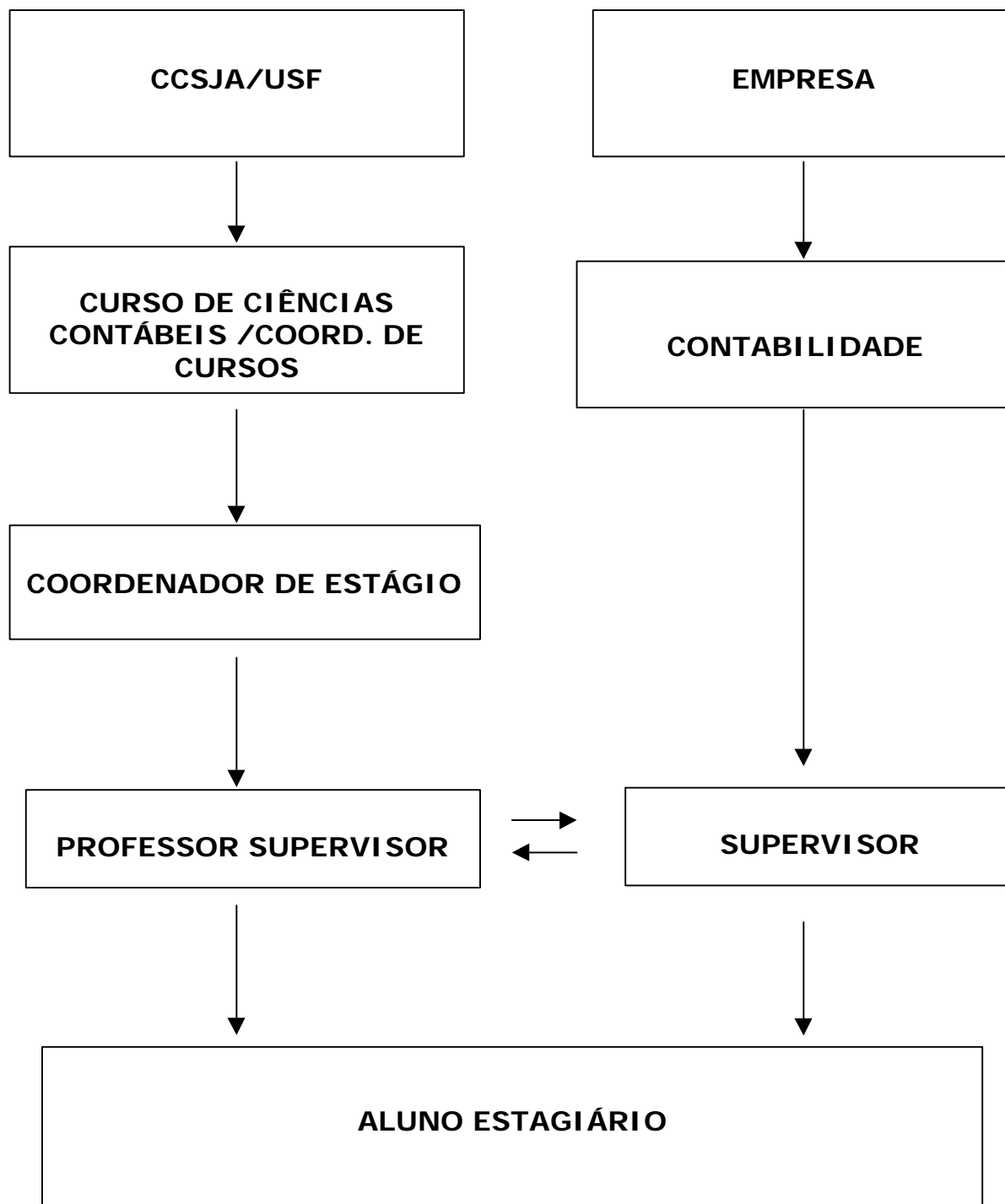
C. C. S. J. A.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 31/2001

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
CCSJA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO



Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 31/2001

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CCSJA/USF

TÍTULO I DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - O Estágio Supervisionado é uma atividade curricular, integrante da última série do currículo pleno do Curso de Ciências Contábeis, que visa aproximar o acadêmico ao contexto da prática empresarial.

Artigo 2º - São objetivos específicos do Estágio Supervisionado:

- I. Colocar o aluno em contato com as práticas adotadas pelo mercado de trabalho, proporcionando-lhe uma oportunidade de confrontar as teorias estudadas com as práticas contábeis existentes.
- II. Contribuir na preparação do aluno para o início de suas atividades profissionais, oferecendo-lhe oportunidades de executar tarefas relacionadas com a sua área de interesse.
- III. Complementar a formação do aluno através do desenvolvimento de habilidades relacionadas, direta ou indiretamente, com o seu campo de atuação profissional.

Artigo 3º - O Estágio Supervisionado, que é uma atividade obrigatória para os alunos do Curso de Ciências Contábeis, será regido por este regulamento.

TÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 4º - O Estágio Supervisionado é desenvolvido em fases, durante a última série do curso.

Artigo 5º - O Estágio Supervisionado tem a duração de 272 horas, a saber: 68 horas de supervisão cumpridas no curso e 204 horas envolvidas com as atividades na empresa.

Artigo 6º - A realização do Estágio Supervisionado será permitida ao acadêmico regularmente matriculado na última série do Curso de Ciências Contábeis e que tiver disponibilidade horária para tal.

Artigo 7º - O Estágio Supervisionado deverá oferecer ao aluno experiência no campo das Ciências Contábeis, a fim de melhor prepará-lo para o exercício da profissão, desenvolvendo sua capacidade criativa e sua análise crítica.

CÂMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 7844-8000 - FAX (11) 7844-1825

CÂMPUS DE ITATIBA Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

CÂMPUS DO PARI - SÃO PAULO Rua Hannemann, 352 - Pari - CEP 03031-040 Fone (11) 3315-2000 - FAX (11) 227-8183

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 31/2001

Artigo 8º - O Estágio Supervisionado se desenvolverá em uma das seguintes áreas de concentração:

- I. Contabilidade Geral;
- II. Contabilidade Gerencial;
- III. Contabilidade de Agribusiness;
- IV. Contabilidade Pública;
- V. Contabilidade de Custos;
- VI. Finanças;
- VII. Controladoria;
- VIII. Auditoria;
- IX. Empresa Contábil;
- X. Orçamentos;
- XI. Tributos.

Artigo 9º - A finalidade do Estágio Supervisionado será atingida pela realização por parte do(a) aluno(a), das seguintes fases, explicadas em manual próprio:

- I. Captação e credenciamento da empresa;
- II. A primeira fase consta da apresentação, por parte do aluno, do seguinte material:
 - a) carta da empresa credenciada, em papel timbrado, comunicando a permissão para que o aluno realize suas atividades de estágio;
 - b) relatório em que conste a qualificação da empresa e do aluno;
 - c) análise crítica da empresa na qual o aluno fará o estágio;
- III. A segunda fase consta da entrega de um Roteiro de Estágio, que o aluno elaborará, após a avaliação da primeira fase pelo respectivo professor supervisor;
- IV. A terceira fase consta da entrega do Relatório de Execução do Estágio.

Artigo 10 - A passagem para uma nova fase, dentre as previstas no caput do art. 9º, está condicionada ao parecer favorável do supervisor.

TÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO DA ORGANIZAÇÃO CONCEDENTE

Artigo 11 – O acadêmico poderá realizar o Estágio Supervisionado em organizações públicas ou privadas devidamente credenciadas, segundo critérios estabelecidos neste Regulamento.

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 31/2001

Artigo 12 – As organizações públicas e privadas para serem credenciadas deverão contemplar os seguintes requisitos:

- I. propiciar condições que satisfaçam os objetivos do estágio;
- II. possuir em seu quadro de pessoal um profissional de nível superior, ligado à área de Contabilidade e que possa supervisionar e orientar as atividades do aluno na organização;
- III. possuir um setor/departamento/seção de contabilidade suficientemente estruturado em que o estagiário possa executar o estágio;
- IV. preferencialmente, ter tradição no oferecimento de estágios; e,
- V. dispor-se a colaborar com a Universidade no acompanhamento e supervisão do estágio.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 13 – O Estágio Supervisionado é coordenado, supervisionado e avaliado, sob a responsabilidade de Coordenação de Curso de Ciências Contábeis do CCSJA.

SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO

Artigo 14 – A Coordenação do Estágio Supervisionado será exercida por um professor do Curso de Ciências Contábeis, devidamente habilitado, indicada pela Coordenação do Curso.

Artigo 15 – São atribuições do coordenador do Estágio Supervisionado:

- I. programar as atividades a serem desenvolvidas em todas as fases do Estágio Supervisionado;
- II. divulgar, junto aos alunos, as atividades a serem desenvolvidas no Estágio Supervisionado;
- III. acompanhar as atividades dos professores supervisores;
- IV. avaliar, juntamente com os professores supervisores, os Roteiros e Relatórios de Estágio, quando houver pedido de revisão.

SEÇÃO II DA SUPERVISÃO NA UNIVERSIDADE

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 31/2001

Artigo 16 – A supervisão do estagiários será exercida por professores do curso de Ciências Contábeis, com graduação e experiência em Contabilidade, nos termos da atribuição de aulas/atividades para cada período letivo.

Artigo 17 – São atribuições dos Supervisores do Estágio Supervisionado:

- I. avaliar os Roteiros de Estágio, elaborados pelos alunos, verificando sua viabilidade e acompanhar sua execução;
- II. orientar os estagiários na execução do Roteiros de Estágio e na elaboração do Relatório, indicando a bibliografia para consultas;
- III. interagir com o supervisor do estágio na empresa, buscando os subsídios necessários às etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação;
- IV. avalia o relatório final de estágio.

SEÇÃO III DA AVALIAÇÃO

Artigo 18 – A avaliação do Estágio Supervisionado pelo Professor Supervisor implica na apreciação do Relatório Final, considerando o desempenho do aluno no cumprimento das fases e atividades definidas neste Regulamento, bem como a demonstração de competência e conhecimento.

§ 1º - Deverá ser atribuída nota de zero a dez, considerando-se aprovado nesta atividade o aluno que obtiver nota mínima seis.

§ 2º - O aluno que não obtiver média suficiente para aprovação no tempo previsto, deverá refazer o Estágio Supervisionado, no período letivo subsequente.

Artigo 19 – O aluno deverá cumprir o mínimo de 204 (duzentos e quatro) horas, em atividades externas junto a empresa ou entidade pública ou privada, devendo apresentar ao final, uma Declaração de Comprovação da Realização do Estágio Supervisionado, em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pelo Estágio na empresa/entidade.

Parágrafo único - O aluno deverá cumprir um mínimo de 75% de frequência nas horas de supervisão cumpridas no curso definidas no artigo 5º deste Regulamento.

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 31/2001

TÍTULO V DOS ESTAGIÁRIOS

CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DOS DEVERES

SEÇÃO I DOS DIREITOS

Artigo 20 – São Direitos do estagiário, além daqueles assegurados pelo CCSJA, Estatuto e Regimento Geral da Universidade São Francisco e legislação em vigor:

- I. dispor dos elementos necessários à execução de suas atividades dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da Universidade;
- II. contar com a supervisão e orientação do professor para a realização do seu Estágio Supervisionado;
- III. ser, previamente, informado sobre o Regulamento de Estágio Supervisionado e sua programação.

SEÇÃO II DOS DEVERES

Artigo 21 – São deveres do estagiário, além dos previstos pelo CCSJA, Estatuto e Regimento Geral da Universidade São Francisco, e legislação em vigor:

- I. cumprir este Regulamento;
- II. apresentar ao Supervisor de Estágio as atividades propostas, dentro do prazo fixado.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22- Os alunos que realizarem atividades profissionais no campo da Contabilidade, devidamente comprovadas, poderão solicitar ao Conselho Acadêmico do CCSJA, a validação das horas aplicadas em tais atividades, para atendimento da carga horária externa a ser cumprida em empresa.

§ 1º - O requerimento, acompanhado de documentação idônea para comprovação, deverá ser apresentado antes do início do período do estágio.

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 31/2001

§ 2º - A validação, quando concedida, não dispensa o aluno da apresentação do relatório de execução do estágio, nem do regular cumprimento da carga de orientação a ser cumprida no curso, ficando, pois, submetido à avaliação a que refere o artigo 18 do presente regulamento.

§ 3º - A análise dos pedidos de validação, para fins de apreciação pelo Conselho Acadêmico do CCSJA, será feita por comissão, anualmente designada pela Coordenador do Curso, composta de três professores do curso de Ciências Contábeis, e que poderá prescrever específicas em face das peculiaridades de cada caso.

§ 4º - As normas constantes do caput deste artigo aplicam-se especificamente aos alunos matriculados na última série do Curso de Ciências Contábeis.

Artigo 23 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do CCSJA, ouvido o Coordenador do Estágio Supervisionado.

Artigo 24 – Este Regulamento entra em vigor a partir do ano letivo de 2001, revogadas as disposições contrárias.

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 31/2001

ANEXO I

CADASTRAMENTO DOS ALUNOS

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

CCSJA

ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

CADASTRAMENTO DE ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nome: _____ R.A. _____

Curso: _____ Série: _____ Período: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ CEP: _____ Telefone: (____) _____

Informações:

Situação pessoal quanto as atividades profissionais:

- () exerce atividades profissionais
- () não exerce atividades profissionais
- () com vínculo empregatício
- () sem vínculo empregatício
- () em áreas relacionadas com a contabilidade
- () em áreas não relacionadas com a contabilidade

Local de trabalho:

Empresa: _____

Setor de Atividade: _____

Horário de Trabalho: _____

Tempo em que se encontra empregado nesta empresa: _____

Cargo Atual: _____

Funções que presentemente exerce nesta empresa: _____

Funções anteriormente exercidas nessa empresa: _____

Observações: As informações acima devem ser documentalmente comprovadas, inclusive através de carta-relatório assinada por dirigentes da empresa (firmas reconhecidas). Caso o aluno pretenda que as atividades exercidas sejam consideradas válidas como estágio profissional, as informações acima devem ser pormenorizadas em relatório especial.

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 31/2001

Empregos anteriores:

Última Empresa: _____
Setor de Atividade: _____
Tempo em que permaneceu nesta empresa: _____
Cargo: _____
Funções exercidas: _____

Empresa
Anterior: _____
Setor de Atividade: _____
Tempo em que permaneceu nesta empresa: _____
Cargo: _____
Funções Exercidas: _____

1.3. Na hipótese de não exercer e nem haver exercido atividades profissionais relacionadas com a Contabilidade:

- há disponibilidade de horário para o estágio
 não há disponibilidade de horário para o estágio

Havendo disponibilidade:

Dias da semana: _____ Horários: _____
Instituição em que realizará o estágio: _____
Instituição: _____
Endereço: _____
Setor de atividade: _____
Supervisor: _____
Áreas do Estágio: _____

Período em que se realizará o estágio: _____

Etapas do estágio (indicar as disciplinas correlacionadas de acordo com os objetivos do estágio) _____

Para uso exclusivo da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis do CCSJA

- Já endereçada carta e correspondente documentação ao supervisor indicada pelo aluno.
 Já encaminhados ao Prof. _____
os documentos anexados pelo aluno sobre atividades profissionais já exercidas relacionadas com a Contabilidade, para emissão de parecer.